ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.549/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$93.726,92".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$93.726,92 (NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

04.010 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA
04.010.08.243.0021.2181 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$8.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$64.000,00
Sub-Total:.....R$87.000,00

04.010.08.243.0021.2246 – Apoio as Associações e Instituições de Atendimento a Sociedade
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$6.726,92
Sub-Total:.....R$6.726,92
TOTAL:.....R$93.726,92

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

SALDO EM CONTA
VALOR: R$93.726,92

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F11366DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/04/2019. Edição 2439
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/